O ANTAGONISMO ENTRE A LEI Nº 2.947/13 DO MUNICÍPIO DE SANTOS E O ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (APOIO UNIP)

Aluno: Bruno Chancharulo de Barros

Orientador: Prof. Thiago Felipe Souza Avanci

Curso: Direito

Campus: Santos

A pesquisa objetiva analisar dois textos, o artigo 196 da Constituição Federal e a Lei nº 2.947/13 do município de Santos, sob os aspectos jurídico, doutrinário, sociológico, econômico e histórico, além de realizar apontamentos acerca de eventuais antagonismos, bem como verificar a constitucionalidade dos mesmos. A pesquisa foi realizada por meio de aplicabilidade pura, com seu ambiente de realização teórica, na abrangência comparativa, portanto, pesquisa bibliográfica. Ante o exposto, trata-se de um estudo multidisciplinar e examinado sob diversos aspectos em três capítulos: o primeiro, versando sobre a linha histórica da saúde pública no Brasil e a evolução dos direitos à cidadania, correlacionados ao direito à saúde; o segundo, sobre questões econômicas que embasaram a Lei Orgânica (concentrando na conjuntura macro e microeconômica); o terceiro, abrangendo puramente a fundamentação jurídica. Destarte, processo econômico foi detalhado (interesses conjunturais que impulsionaram a aprovação da Lei Municipal com a perspectiva da Lei Federal que regulamenta o terceiro setor e ampara a Lei Orgânica, que é o objeto desta pesquisa), além da historicidade sociológica no primeiro capítulo, e no âmbito constitucional e jurídico no capítulo final, que pondera análise e fundamento constitucional. Portanto, a seguridade social são regimes de proteção social ou de bem-estar social, conforme Rodrigues e Santos, "são compostos por direitos, políticas e serviços sociais e visam ao atendimento das necessidades básicas das pessoas e a garantia das condições mínimas de igualdade entre os cidadãos de um país" (RODRIGUES; SANTOS, 2011, p.11). Esta pesquisa não pretende esgotar o tema, porém tende a aprofundar

algumas questões que levam o Estado a publicizar a saúde pública, transferindo para o terceiro setor, sendo que a Constituição Federal de 1988 possui amplas garantias sociais de assegurar aos cidadãos o direito à cidadania e a responsabilização do Estado para garanti-los.